



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2779/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 051 de 08 de Dezembro de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 038, de 09 de Novembro de 2020.

Art. 1º. - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, os Anexos II, IIA, III e V das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2021, instituídas pela Lei Municipal nº 2763 de 17 de julho de 2020 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2º. - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

